



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de dezembro de 2014 - Nº 4756

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.946

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I. Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Suplente: Darcy Altoé

Titular: Rogério da Silva Athayde
Suplente: Lucas Lazzari Serbate

II. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aretuza de Almeida Lima
Suplente: Luciane Stefanato Negrini

III. Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Maria Modolo Silva Martins
Suplente: Maria da Penha Aguiar Martins Piovezan

IV. AGERSA

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo
Suplente: Rui Crisóstomo de Vargas

V. Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular: Kamile Hercolano Pinheiro Storck
Suplente: Carla Depes

VI. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Ronaldo Machado Xavier
Suplente: Aline Silva Lima de Almeida

VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Lucas de Brites Senra
Suplente: Josué de Castro Corrêa

VIII. OAB

Titular: Rodrigo Moulin Magalhães
Suplente: Jacy Aquino Lustosa Neto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 24.881/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 18.213/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMASI e **MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 160/2011 19/05/2011	Locação de Equipamentos de Processamento de Dados.	DATA CI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	18.213/2014

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

442/2011, que designou o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº. 852/2014**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013, resolve:

Do Concurso

Art. 1º. O Concurso de Remanejamento de Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim reger-se-á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Da Inscrição

Art. 2º. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis, não havendo diferenciação para escolha de vagas entre os Servidores Administrativos Estatutários e Servidores Administrativos Celetistas Estáveis.

Do Cronograma

Art. 3º. Os atos inerentes ao Concurso de Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos

prazos abaixo discriminados:

Etapas	Datas
01 – Publicação e Divulgação da Portaria	08/12/2014
02 - Inscrições dos Candidatos	09/12/2014 de 7h às 17h
03 – Classificação dos Candidatos	10/12/2014 a partir de 12h
04- Recurso	11/12/2014 de 07h às 17h
05 – Classificação Final e Divulgação das Vagas	12/12/2014 a partir de 12h
06 – Remoção - Chamada	15/12/2014

Parágrafo único: Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cargos	Datas
Agente de Biblioteca, Auxiliar de Biblioteca, Vigia	15/12/2014 – 08h30min
Ag. de Serv. da Educação, Aux. de Serv. da Educação	15/12/2014 – 10h
Secretário Escolar e Técnico de Serviços Administrativos	15/12/2014 – 14h
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais e Ajudante Geral	15/12/2014 – 16h

Da Documentação

Art. 4º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I. Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição (SEME/Subsecretaria de Gestão e Logística da Educação/GRH);

II. Cópia de Cédula de Identidade;

§ 1º - No ato de inscrição o candidato terá que apresentar o original do documento.

§ 2º - Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida acompanhada do documento de identidade do procurador.

Da Classificação

Art. 5º. A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de contagem de pontos serão considerados os critérios de pontuação para a área I, adiante especificado:

AREA I – TEMPO DE SERVIÇO	
Especificação	Pontos
a) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 30/11/2014, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo)

§ 2º - Será computado, somente, o tempo de serviço referente a situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 3º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 4º - Para efeito de desempate será adotado o critério de idade, concedendo-se preferência ao mais idoso.

Art. 6º. A relação da classificação dos candidatos estará à

disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em petição fundamentada a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§ 1º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º - O candidato, ao ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha para remanejamento.

Art. 9º. As vagas para escolha serão:

I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria e óbito, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

As que vagarem por força de remanejamento de candidato no decorrer do concurso.

Art. 10. A escolha da vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

Art. 11. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretária Municipal de Educação a providência de remanejar o candidato “de ofício” de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 12. Será excluído automaticamente deste Concurso de Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 14. Deverão inscrever-se no concurso de Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, “de ofício”, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

I. Todos os que se encontram fora de sua localização;

II. Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;

III. Os que desejarem realizar permuta.

§ 1º - Os que se enquadram no inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecidas a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º - Os que se enquadram no inciso III, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha

de vaga do seu cargo ou emprego público, após a escolha dos inscritos.

Art. 15. O servidor administrativo remanejado e permutado fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.

Art. 16. Encerrada a escolha de vagas do Concurso de Remanejamento será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 17. Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

Concurso de Remanejamento de Servidores da Rede Municipal de Ensino
Portaria 852/2014.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____			
Código	Funcional: _____	Data	Nascimento: _____
_____ / _____ / _____	(anexar cópia do RG)		
RG: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____	Órgão Expedidor: _____	
Situação Funcional: _____			
cargo: _____			
Localizado(a) na: _____			

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, conforme Artigos 297 e 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), que as informações deste documento são verdadeiras.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato _____

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)

COMISSÃO DO CONCURSO – VERIFICAÇÃO

CONTAGEM DE PONTOS

ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	PERÍODO DESCONTADO	PONTOS

() Deferido () Indeferido Motivo: _____

DATA: _____ / _____ / _____
Assinatura _____

PORTARIA Nº 853/2014**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 35.943/2014 e Sequencial nº 2- 21.851/2014

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 809, de 18 de novembro de 2014, referente a concessão de férias à **LUCIANA DULCE GAIGHER SARTÓRIO**, durante o mês de janeiro de 2015 e designação de **MARCELA MACHADO** para substituí-la no referido período.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 854/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos na relação anexa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 854/2014

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 291/2014 05/12/2014	BEDIM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 011, 015, 019, 035, 090, 092, 095 e 121, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.471/2014
Nº 292/2014 05/12/2014	HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA- ME	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 020, 100, 102, 103, 104, 105, 107 e 110, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.479/2014
Nº 293/2014 05/12/2014	ENGEOSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 101, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.468/2014

Nº 294/2014 05/12/2014	J.A. GALITO- ME	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 010, 013, 014, 016, 046, 049, 074, 075, 076, 091, 094, 113, 119 e 120, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.465/2014
Nº 295/2014 05/12/2014	KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 029, 031, 073, 089 e 106, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.476/2014
Nº 296/2014 05/12/2014	M.J. MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME	Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 030, 032, 033, 034, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 e 117, do Edital de Pregão nº 058/2014	1 – 40.473/2014

PORTARIA Nº 855/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 297/2014 05/12/2014	A J MONTENEGRO - ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação para decoração natalina em diversos logradouros do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo III – Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 015/2014	1 – 34.824/2014 1 – 40.606/2014 18 – 22.899/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 860/2014**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2 – 24.466/2014,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **EDMO NEVES**, Motorista, lotado na SEMDES, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	E	F	12/04/14

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0025/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 30/01/2014, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades do medicamento Atenolol – Comprimido 50mg, 940.000 (novecentas e quarenta mil) unidades do medicamento Captopril – Comprimido 25mg e 100.000 (cem mil) unidades do medicamento Ácido Fólico – Comprimido 5mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-41.117/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 27.462,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot Nº 51 – 36.004/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000427/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
HHF2658	256230	CI00875452	06/10/2014	555-0/00
ODC9355	256230	CI00875502	07/10/2014	584-3/03
KPQ8421	256230	CI00875404	08/10/2014	736-6/02
OYK0605	256230	GM00874999	08/10/2014	736-6/02
MSF1767	256230	CI00875607	10/10/2014	736-6/02
LBN4250	256230	CI00875515	10/10/2014	556-8/00
LUH2004	256230	CI00875415	16/10/2014	736-6/02
ODF5442	256230	CI00875197	16/10/2014	583-5/00
MTO6070	256230	GM00873783	16/10/2014	736-6/02
OYG7640	256230	GM00873786	16/10/2014	736-6/02
HFH5035	108100	PM30514914	21/10/2014	656-4/00
MPF9106	256230	CI00875806	24/10/2014	555-0/00
MSU3318	256230	CI00875883	24/10/2014	554-1/01
MQC9672	256230	CI00875968	24/10/2014	545-2/06
MSR6507	256230	CI00875896	24/10/2014	736-6/02
MTU4141	256230	CI00875900	25/10/2014	583-5/00
ELM1357	256230	CI00875432	26/10/2014	545-2/01
MTS5154	108100	PM30511519	26/10/2014	605-0/01
KAU3452	256230	CI00876006	27/10/2014	736-6/02
IRC8939	256230	CI00875975	28/10/2014	554-1/02
OCW5135	256230	CI00875980	28/10/2014	566-5/00
ODI3651	256230	CI00875289	30/10/2014	736-6/02
ODH6128	256230	CI00875993	30/10/2014	736-6/02
MRX0351	256230	CI00875997	30/10/2014	554-1/04
MSB9486	256230	CI00876025	31/10/2014	736-6/02

OVE8602	256230	CI00875092	31/10/2014	736-6/02
HDF9073	256230	CI00876067	31/10/2014	550-9/00
GTG1504	256230	CI00875096	31/10/2014	736-6/02
MPB8367	108100	PM30622763	01/11/2014	604-1/02
EIG9628	256230	CI00876029	01/11/2014	736-6/02
HBL0008	256230	CI00875545	03/11/2014	555-0/00
ODS7145	256230	CI00876082	04/11/2014	562-2/01
MSV5220	256230	CI00876085	04/11/2014	736-6/02
MTJ3333	256230	CI00875814	05/11/2014	552-5/00
MTJ3333	256230	CI00876126	05/11/2014	583-5/00
MSV0858	256230	CI00876143	05/11/2014	545-2/06
OCY3120	256230	CI00876132	05/11/2014	545-2/06
MTI4080	256230	CI00876147	05/11/2014	545-2/06
MSV8119	256230	CI00875440	06/11/2014	548-7/00
MRM3212	108100	PM30371016	11/11/2014	545-2/01
JEV2016	256230	GM00873430	11/08/2014	556-8/00
MST9868	256230	GM00874608	09/09/2014	545-2/01
MQY4378	256230	CI00875270	10/10/2014	736-6/02
OVJ7349	256230	CI00875078	15/10/2014	545-2/06
MSI9627	256230	CI00875079	15/10/2014	554-1/01
MQY8355	256230	CI00875673	15/10/2014	566-5/00
ODE4123	256230	CI00875674	15/10/2014	554-1/06
MTX2413	256230	CI00875676	15/10/2014	604-1/02
MRN0082	256230	GM00873782	16/10/2014	736-6/02
MQL2563	256230	CI00875345	16/10/2014	736-6/02
ODQ1344	256230	CI00875190	16/10/2014	545-2/06
MSA9386	256230	CI00875856	16/10/2014	545-2/01
OVH7108	256230	CI00875350	17/10/2014	518-5/01
MSG0283	256230	CI00875803	20/10/2014	612-2/00
JVQ6432	256230	CI00875865	20/10/2014	736-6/02
MPV5310	256230	CI00875912	20/10/2014	605-0/01
OYD6951	256230	CI00875466	22/10/2014	556-8/00
OCW8879	256230	CI00875082	23/10/2014	554-1/01
OVH8331	256230	CI00875425	23/10/2014	546-0/00
JSB3603	256230	CI00875644	23/10/2014	736-6/02
MTE3855	256230	CI00875958	23/10/2014	736-6/02
EVK9820	256230	CI00875914	24/10/2014	736-6/02
OYF4413	256230	CI00876002	24/10/2014	574-6/03
MQC9672	256230	CI00875970	24/10/2014	520-7/00
ODL3485	256230	CI00875894	24/10/2014	562-2/01
MRH3590	108100	PM30512141	24/10/2014	604-1/02

MSM3384	256230	CI00875810	28/10/2014	583-5/00
MTT7615	256230	CI00875981	28/10/2014	566-5/00
ODD4221	256230	CI00876109	28/10/2014	583-5/00
ODR3673	256230	CI00875286	29/10/2014	736-6/02
MSQ2924	256230	CI00875538	30/10/2014	556-8/00
EMY0411	256230	CI00876074	30/10/2014	605-0/01
MQA7247	256230	CI00875287	30/10/2014	736-6/02
OKU4263	256230	CI00876071	30/10/2014	605-0/01
MRW3440	256230	CI00876023	31/10/2014	562-2/01
MRR9134	108100	PM30622764	01/11/2014	573-8/00
OYG5959	256230	CI00876030	01/11/2014	736-6/02
MRC9622	256230	CI00875585	04/11/2014	555-0/00
MTJ3333	256230	CI00876125	05/11/2014	572-0/00
OYK5407	256230	CI00876134	05/11/2014	545-2/06
ODF5503	256230	CI00876138	05/11/2014	583-5/00
MQO4730	256230	CI00875949	07/11/2014	736-6/02

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000436/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO									
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO					
MRR6865	108100	PM30231034	25/03/2013	545-2/01	MQP0974	256230	GM00871596	02/08/2014	562-2/01
HJC5991	256230	GM00866286	12/08/2013	566-5/00	MPZ2044	256230	GM00871078	04/08/2014	548-7/00
MSY6678	256230	GM00864565	29/04/2014	736-6/02	MQU2539	256230	GM00873105	04/08/2014	566-5/00
OVK9333	256230	GM00864583	05/05/2014	736-6/02	MQO8858	256230	GM00872688	01/08/2014	545-2/01
MPB1912	256230	GM00870702	09/05/2014	736-6/02	MTQ3200	256230	GM00872121	05/08/2014	731-5/00
MTU8069	256230	GM00870827	17/05/2014	555-0/00	MTB2899	256230	GM00873361	09/08/2014	555-0/00
MTSS5793	256230	GM00870171	21/05/2014	736-6/02	OYD9020	256230	GM00871085	12/08/2014	736-6/02
GYI3399	256230	GM00870152	19/05/2014	574-6/03	HGO9297	256230	GM00873458	13/08/2014	736-6/02
MTK0436	256230	GM00870720	20/05/2014	566-5/00	DUI1452	256230	GM00857222	24/05/2013	605-0/01
MSS7067	256230	GM00864170	02/06/2014	581-9/04	JMI9951	256230	GM00857392	29/05/2013	736-6/02
JJ15559	256230	GM00864179	06/06/2014	562-2/02	MSE3073	256230	GM00859537	21/06/2013	545-2/01
MSZ9845	256230	GM00871052	06/06/2014	554-1/04	MPW7136	256230	GM00864722	05/05/2014	554-1/06
JNY2649	256230	GM00871321	18/06/2014	550-9/00	ODH7907	256230	GM00864035	24/04/2014	736-6/02
MSL6808	256230	GM00871133	17/06/2014	736-6/02	MPF9341	256230	GM00869096	11/05/2014	545-2/01
MPZ0684	256230	GM00870410	06/06/2014	545-2/06	OVK0461	256230	GM00870818	16/05/2014	605-0/01
LPQ5388	256230	GM00870994	23/06/2014	736-6/02	GQF7410	256230	GM00870951	04/06/2014	574-6/03
ODC6078	256230	GM00871539	26/06/2014	736-6/02	LQZ1120	256230	GM00871017	09/06/2014	736-6/02
OVH7075	256230	GM00871383	26/06/2014	736-6/02	MQU4488	256230	GM00864185	09/06/2014	599-1/00
LQG6450	256230	GM00871986	11/07/2014	554-1/04	MSP9833	256230	GM00871531	24/06/2014	736-6/02
COK9049	256230	GM00871981	10/07/2014	562-2/01	MTW8286	256230	GM00871156	11/06/2014	562-2/01
ODG3067	256230	GM00872044	16/07/2014	736-6/02	GTX3466	256230	GM00870955	06/06/2014	736-6/02
MRR8385	256230	GM00872351	16/07/2014	555-0/00	MSK5942	256230	GM00871553	25/06/2014	736-6/02
HMI3025	256230	GM00872451	17/07/2014	554-1/04	MSG5352	256230	GM00871438	02/07/2014	706-4/00
JHO2505	256230	GM00872197	17/07/2014	736-6/02	ODP0493	256230	GM00871884	08/07/2014	555-0/00
MSU1768	256230	GM00872349	21/07/2014	723-4/00	KJB3998	108100	PM30382944	07/06/2014	604-1/02
OYG0701	256230	GM00871837	24/07/2014	566-5/00	EMI6450	256230	GM00871862	04/07/2014	736-6/02
MRW0332	256230	GM00872901	29/07/2014	556-8/00	MHI1353	256230	GM00871814	15/07/2014	555-0/00
MQI9032	256230	GM00872667	29/07/2014	736-6/02	MPB7012	256230	GM00872211	17/07/2014	736-6/02
MTJ4995	256230	GM00872637	28/07/2014	723-4/00	HDD5030	256230	GM00872310	17/07/2014	554-1/04
MSC5732	256230	GM00871593	30/07/2014	736-6/02	ODS2057	256230	GM00871299	16/07/2014	555-0/00
OYD4858	256230	GM00872904	30/07/2014	562-2/05	ODA4500	256230	GM00872277	26/07/2014	518-5/01
MTV1692	256230	GM00872680	30/07/2014	562-2/01	MTG1524	256230	GM00872635	28/07/2014	736-6/02
MPI4887	256230	GM00872911	01/08/2014	604-1/01	MRH2058	256230	GM00872858	29/07/2014	723-4/00
MRV6364	256230	GM00872777	31/07/2014	562-2/05	MRU8594	256230	GM00872859	29/07/2014	723-4/00
MQY7052	256230	GM00872678	31/07/2014	545-2/06	MTB9537	256230	GM00872867	29/07/2014	723-4/00
KJH7080	256230	GM00872864	29/07/2014	723-4/00	MRP8407	256230	GM00872244	30/07/2014	736-6/02
					OVH7119	256230	GM00872091	29/07/2014	552-5/00
					MRL8567	256230	GM00872677	30/07/2014	736-6/02

MQL3908	256230	GM00872681	30/07/2014	562-2/01
ODF5738	256230	GM00872579	31/07/2014	706-4/00
MQA4050	256230	GM00872818	01/08/2014	574-6/03
OVJ8530	256230	GM00872790	01/08/2014	736-6/02
MRE3635	256230	GM00871597	02/08/2014	736-6/02
MSU5739	256230	GM00872837	05/08/2014	518-5/01
API8804	256230	GM00872828	04/08/2014	736-6/02
OYH6069	256230	GM00873104	04/08/2014	566-5/00
MQG6180	256230	GM00873107	04/08/2014	566-5/00
OVJ2646	256230	GM00873231	08/08/2014	566-5/00
MTB9882	256230	GM00873298	13/08/2014	518-5/01
ALY3981	256230	GM00873507	13/08/2014	736-6/02
ODJ3483	256230	GM00873703	11/08/2014	545-2/01
ODF6051	256230	GM00873082	12/08/2014	736-6/02
ODL7189	256230	GM00872145	15/08/2014	518-5/01
ODC9328	256230	GM00874510	27/08/2014	545-2/01

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna público que a Auditora Fiscal de Meio Ambiente LARISSA PAULA GABURO lavrou o Auto de Infração abaixo discriminado, cujo Autuado não foi localizado.

I – Auto de Infração nº 001722 Série G, lavrado aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 12h45min, no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), à luz do artigo 95, inciso V, da Lei Municipal 5913/06, contra ROBERTO RANOCCHIA, CPF 031.643.987-86, estabelecido na Rua Cypriano Leal Sobrinho, s/n, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, por não possuir Licença Ambiental de Operação para execução da atividade de corte e acabamento de rochas ornamentais (cód. 3.03 do Decreto Municipal 23.875/2013).

Na forma da legislação fiscal vigente fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Municipal o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento o crédito fiscal expresso em real será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

CARLOS ANTÔNIO MENDES LACERDA
Gerente de Fiscalização Ambiental
Decreto nº 24047/2013 PMCI

IPACI

PORTARIA Nº. 558/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Alice de Fátima Brum Vieira	Professor Peb B V VI A 11 G	SEME	15 dias	17/11/2014	38.081/2014
Cintia de Carvalho Quadros Coelho	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 06 G	SEME	1 dia	14/11/2014	38.147/2014
Daniel Muro Monteiro de Castro	Vigia I B 02 B	SEMASI	14 dias	17/11/2014	38.285/2014
Fabiola Pinheiro da Silva	Professor Peb B V VI A 11 C	SEME	1 dia	14/11/2014	38.282/2014
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico de Enfermagem V A 09 A	SEMUS	7 dias	17/11/2014	38.271/2014
Maria de Lourdes Zanon	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 A	SEME	5 dias	17/11/2014	38.084/2014
Maria José Carvalho	Professor Peb C V VI A 11 L	SEME	1 dia	12/11/2014	38.336/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 565/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 3 (três) dias, a contar de 24 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.684, de 20/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 566/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 (vinte e cinco) dias a partir de 27 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.684, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 21 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 567/2014

Concede licença à gestante.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **GRAZIELLA BAPTISTA PINTO LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14 de novembro de 2014 até 12 de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 38.559, de 19/11/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 568/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 3 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.155, de 17/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de dezembro de 2014, e retorno ao trabalho em 15 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 569/2014

Concede licença à gestante.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO**, ocupante do cargo de Procurador VII B 14 C, lotada na Procuradoria Geral do Município, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03 de novembro de 2014 até 1º de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 38.105, de 17/11/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 570/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARA LUCIA ROSSI MOURA**, ocupante do cargo de Professor Peb A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 1 (um) dia, a contar de 17 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.140, de 17/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 571/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adriano Gallo Borges	Técnico em Radiologia V A 09 C	SEMUS	1 dia	12/11/2014	38.293/2014
Elizabeth de Luca Lima	Auxiliar de Serviço em Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	4 dias	18/11/2014	38.549/2014
Elizangela Fernandes Motta Neves	Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 E	SEME	16 dias	13/11/2014	38.334/2014
Fátima da Penha Coelho Machado	Professor Peb B V VIA 11 H	SEME	30 dias	14/11/2014	38.504/2014
Inez Gomes Caiado	Professor Peb D V VIA 11 C	SEME	7 dias	14/11/2014	38.699/2014
José Geraldo de Souza de Terezinha	Pedreiro IV A 7 B	SEMO	4 dias	18/11/2014	38.507/2014
Maria do Carmo Dimiz Torquato	Professor Peb A V VIA 11 H	SEME	5 dias	19/11/2014	38.550/2014
Mariana Alves da Silva Celestino	Professor Peb C V VIA 11 C	SEME	8 dias	17/11/2014	38.322/2014
Mônica Jacintho de oliveira	Auxiliar de Serviço em Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	1 dia	17/11/2014	38.503/2014
Neuza Dos Santos Fargi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	7 dias	17/11/2014	38.530/2014
Robespierre dos Santos	Professor Peb C V VIA 11 F	SEME	4 dias	18/11/2014	38.541/2014
Sandra Luzia da Silva Mendonça	Professor Peb B V VIA 11 L	SEME	4 dias	4/11/2014	37.137/2014
Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 B	SEMASI	4 dias	10/11/2014	37.963/2014

Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 B	SEMASI	2 dias	18/11/2014	38.666/2014
Vagner Antonio de Souza	Procurador VII B 14 D	PGM	15 dias	13/11/2014	38.299/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 572/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, a contar de 19 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 44.580, de 23/11/2012, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27/4/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 573/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 2 (dois) dias, a contar de 2 de outubro de 2014; no período de 5 (cinco) dias, a contar de 6 de outubro de 2014 e 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2014, conforme atestados médicos apresentados e anexados no processo de protocolo nº 33.052, de 8/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 574/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 (cinco) dias a partir de 12 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.145, de 10/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 16 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 575/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 17 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.729, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho em 3 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 576/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FÁTIMA DA PENHA COELHO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 14 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.504, de 19/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 577/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 F e Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, a contar de 4 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.297, de 11/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27/4/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 578/2014

Torna sem efeito a Portaria nº 393 de 12/09/2014 e concede alta.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 393 de 12/09/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em 21 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.671, de 20/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 579/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FABRÍCIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 79 (setenta e nove) dias, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.668, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de fevereiro de 2015, e retorno ao trabalho em 17 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 580/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados

médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Claudia Ferreira Silva Frutuoso	Técnico de Enfermagem V A 09 B	SEMUS	8 dias	25/11/2014	39.335/2014
Cristiane Pereira Coelho Menassa	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMDES	3 dias	19/11/2014	39.316/2014
Daniela Archanjo Pereira	Professor Peb B V VI A 11 B	SEME	6 dias	20/11/2014	39.138/2014
Ines Gomes Caiado	Professor Peb D V VI A 11 C	SEME	6 dias	21/11/2014	39.333/2014
José Eduardo Araujo Amorim	Motorista IV B 08 B	SEMUS	1 dia	24/11/2014	39.344/2014
Lucia Pinheiro de Carlos	Professor Peb D V VI A 11 N	SEME	15 dias	24/11/2014	39.324/2014
Sandra Nalesso	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMFA	15 dias	19/11/2014	39.317/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 581/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Carolina Guimarães Piassi Fajardo	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	15 dias	17/11/2014	38.678/2014
Cenilda Maria Thomazini Vazzoler	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	3 dias	18/11/2014	39.070/2014
Claudineia Soares Debona	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G	SEMDES	9 dias	21/11/2014	39.076/2014
Deiside Longue Bueno	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	20/11/2014	39.096/2014
Franciele Lessa Mendonça Detori	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	7 dias	19/11/2014	39.111/2014
Joselina Almeida Canzian	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	4 dias	18/11/2014	39.082/2014

Leandro Moulin Fraga	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B	SEMUS	1 dia	21/11/2014	39.083/2014
Lucimari Candeia	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	20/11/2014	39.066/2014
Lucimari Candeia	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	5 dias	24/11/2014	39.066/2014
Marinete Bianchi Canzian Baptista	Auditor Fiscal de Meio Ambiente VIII A 13 C	SEMMA	15 dias	21/11/2014	39.092/2014
Nely Silva Barcellos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	20/11/2014	39.095/2014
Nely Silva Barcellos	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	1 dia	24/11/2014	39.095/2014
Rosa Maria Sobral Ornellas	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMASI	1 dia	18/11/2014	38.508/2014
Rosa Maria Sobral Ornellas	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMASI	1 dia	20/11/2014	39.099/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 582/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 219 (duzentos e dezenove) dias, a partir de 24 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.071, de 24/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2015 e retorno ao trabalho em de 1º de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 583/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Elisabel da Cunha Barroso	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	3 dias	24/11/2014	39.748/2014
Hercilio Carvalho dos Anjos	Calceteiro IV A 07 C	SEMO	20 dias	25/11/2014	39.518/2014
Jonathan Willian Moreira Correa	Agente de Trânsito VI A 11 B	SEMDEF	2 dias	20/11/2014	39.633/2014
Maria Aparecida Rodrigues	Recepcionista III B 06 G	GAP	8 dias	21/11/2014	39.540/2014
Maria Elenice de Souza Silva	Técnico de Enfermagem V A 09 G	SEMUS	10 dias	26/11/2014	39.744/2014
Roselene Ferri da Rocha	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	2 dias	27/11/2014	39.762/2014
Silvana de Oliveira Borges	Professor PEB A V VI A 11 A	SEME	14 dias	23/11/2014	39.537/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 584/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SAMANTA SANDRINI PIASSI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.521, de 19/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de maio de 2015 e retorno ao trabalho em de 30 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 585/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SILVANA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Professor Peb A V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 7 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.537, de 26/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 7 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 8 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 586/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.528, de 26/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho em de 25 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 589/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 5 (cinco) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.996, de 28/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação da junta médica do estado de saúde do servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 590/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Hérica Camillete Silveira	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	4 dias	25/11/2014	39994/2014
Maria das Graças Melo Mancini	Técnico em Enfermagem V A 09 A	SEMUS	23 dias	24/11/2014	39311/2014
Neuza dos Santos Fargi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	7 dias	24/11/2014	39552/2014
Fábio Sessa Machado	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	2 dias	16/11/2014	38919/2014
Fábio Sessa Machado	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	15 dias	25/11/2014	39374/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 591/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.999, de 28/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 27 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 592/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 7 (sete) dias a partir de 17 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.311, de 25/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 596/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 8 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.162, de 8/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 8 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 4 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 5 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 393/2014, 435/2014 e 578/2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 3 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 601/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6 (seis) dias, a partir de 29 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.849, de 30/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 603/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MANUELA MORENO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo VI B 12 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 (cinco) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.971, de 31/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 02/12/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
MARLENE JOANA DAMACENA	AGP 08

2º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora fará parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos:

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 361/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELIAN BLUNCK SILVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	28/11/2014	01/12/2014
ANGELA MARIA DA SILVA LEAL	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	27/11/2014	27/11/2014
RILDO AVELAR PICOLI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	28/11/2014	28/11/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 362/2014.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor efetivo, Thiago Athayde Viana, da Função de Confiança de Supervisor de Informática, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 363/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre

ASSESSOR	PADRÃO
JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA	AGP 04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 364/2014.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Luto, por falecimento do pai, nos termos do art. 56, III, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ROGÉRIO FELIPPE	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	01/12/2014	08/12/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 367 /2014.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXECUTADO NESTE PODER LEGISLATIVO AO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS BANCOS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COMO JUDICIÁRIO E TRIBUNAL DE CONTAS, RESOLVE:

1º - O expediente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passará a funcionar no horário único e flexível de **11h:30 às 18h:30**, de segunda a sexta-feira, a partir de **02/02/2015, exceto às terças-feiras**, quando o expediente poderá ser prorrogado em virtude da realização das sessões ordinárias da Casa.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 369/2014

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1º – Designar a servidora efetiva *Stephanie Karla Darós*, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2011, advindo do Processo Administrativo nº 1338/14, a partir do dia 26/11/2014 à 16/07/2015, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

L. T. MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ Nº 35.975.549/0001-86, torna público que OBTEVE da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação-LO Nº002/2014, válida até 07 de novembro de 2018, para atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua Projetada, S/N – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1378

COMUNICADO

WIMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.857.876/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental - APRA, por meio do protocolo Nº 28388/2014, para a atividade 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Gruta, Poço Dantas, Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1380

COMUNICADO

FERNANDA DA SILVA GONÇALVES, CNPJ Nº 20.289.236/0001-05, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 128/2014, válida até 01 de Janeiro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 187/2014, válida até 01 de Fevereiro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 221/2014, válida até 04 de Dezembro de 2018, para a atividade (24.03) Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Avenida Francisco Mardegan, Nº 107, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1381

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM